



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 131/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria de Planejamento e Controladoria Geral, de acordo com as informações abaixo:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GESTÃO E INOVAÇÃO

CONTRATO: 003/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA AZIZ MARON, Nº 1.067, SALA 101 (549,11 m²), 1º PAVIMENTO COMPLETO, BAIRRO GÓES CALMON, NESTE MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA, PARA IMPLEMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E CONTROLE INTERNO.

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
PLANEJAMENTO	Clemilda Gonzaga Santos MATRÍCULA: 007316-01	Luciana Seara Sousa Lima MATRÍCULA: 003316-02
CONTROLADORIA GERAL	Dêse Bonfim Mendes de Lima MATRÍCULA: 16.260-25	Suzana Bonfim MATRÍCULA: 21214-01

Art. 2º - Revogar a Portaria Lic nº 0028-2025, Edição 6319, Ano XIII, págs. 21 e 22, publicada em 04 de Fevereiro de 2025.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Itabuna, 26 de Maio de 2025.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna